



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Setor de Finanças - DEFESA**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00003467/2026-61

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: SAAE Itapolis

Trata-se de processo administrativo que veicula proposta de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei federal n.º 14.133/2021, visando à Contratação de serviços de água e esgoto, para atender as necessidades da Diretoria de defesa agropecuária - DDA.

Considerando o despacho da Diretoria de defesa agropecuária - DDA, (Doc. SEI 0098898692) e diante das instruções do PARECER REFERENCIAL CJ/SAA n.º 14/2025, de 07 de abril de 2025, constantes dos autos, me manifesto **DE ACORDO** com o atendimento dos itens propostos pela D. Consultoria.

I. No uso das atribuições delegadas a mim, **APROVO** o despacho apresentado pela Diretoria de defesa agropecuária - DDA, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto a fim de atender as necessidades das regionais pertencentes a sede da Diretoria de defesa agropecuária - DDA, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA), uma vez que atendem as recomendações indicadas no r. **Parecer Referencial CJ/SAA nº 14/2025**, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI - a empresa **Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Itapolis** - realiza suas atividades de fornecimento de água e cumpre seu papel no segmento de distribuição e comercialização de água.

Inciso VII – certifico que o valor da presente contratação, a comprovação da exclusividade e monopólio de concessão de água e esgoto no Município relacionado no Termo de Referência, (Doc. SEI 0097007053) que norteou a contratação direta na forma **inexigível**, fundamentada na hipótese do art. 74, “caput”, da Lei nº 14.133, de 2021 e que a demonstração através de média de consumo mensal (R\$) no

exercício de 2025 foram utilizados para parametrizar o valor da contratação em tela, uma vez que por se tratar de empresa que dispõe de monopólio no fornecimento de água e esgoto e que a remuneração por meio de tarifas homologadas pelo órgão regulador foram juntados aos autos.

Inciso VIII - AUTORIZO a contratação através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no artigo 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, referente a contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto a fim de atender as necessidades da sede da Diretoria de defesa agropecuária - DDA, pertencente a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA), representada pela Empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapolis**, inscrita sob os CNPJ sob nº 44.490.662/0001-62, cujo valor estimativo da contratação é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrados aos autos.

O objeto da contratação não está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025** pois a despesa com água já é contemplada como despesa corrente no orçamento anual da unidade gestora, seguindo padrões de despesas de custeio.

Providenciada a emissão da Nota de Empenho, a contratação será divulgada no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de ineficácia, nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Finanças – Setor de Apoio Operacional, para a devida emissão da nota de empenho, retornando-se, em seguida, a Divisão de Administração Integrada 2 - DEFESA , para as demais providências cabíveis.

Campinas, na data da assinatura digital.

LUIZ HENRIQUE BARROCHELO

Diretor

Gabinete da Diretoria de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Barrochelo, Diretor**, em 04/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098906225** e o código CRC **06D2AF59**.